



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008863/2023-09

PARECER CEE/PI Nº 291/2023

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações. Autorizamos também a convalidação dos estudos.

PROCESSO CEE/PI n^{os} 066 e 067/2023

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de cursos e convalidação de estudos

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

AUTORIZADO EM: 15/12/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Parecer refere-se aos Processos n^{os} 066 e 067/2023 de renovação da autorização do funcionamento e convalidação de estudos referente ao ano de 2022, respectivamente, do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada de Teresina (PI). A solicitação de renovação é para ministrar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, ambos regulares, na unidade do Conjunto Habitacional Redonda. Os processos foram analisados pelo Conselheiro Antônio José Castelo Branco Medeiros e relatados pelo conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva.

Os requisitos para a tramitação do processo e para a habilitação da Instituição mantenedora foram cumpridos, com algumas carências indicadas abaixo.

O Requerimento, no formulário específico (cf. artigo 2º da Resolução nº 111/18), está assinado pela Sra. Oziramilta Araújo Martins, diretora administrativo-pedagógica da escola, que funciona à Q. 08, C 12B, Conjunto Habitacional Redonda, CEP: 64.076-410, Teresina (PI) e-mail: colegiosaojudastadeu@hotmail.com.br. A mantenedora é Colégio São Judas Tadeu LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.676.562/0001-12, que especifica como atividade principal o Ensino Fundamental e atividades secundárias Educação Infantil e Ensino Médio.

Está juntado o comprovante do pagamento da taxa de inspeção junto à SEDUC.

Os cursos atualmente ofertados pelo Colégio São Judas Tadeu foram autorizados pela Resolução CEE/PI nº 097/2014, com vencimento em 30 de maio de 2018. As recomendações no Parecer CEE/PI nº 078/2014, que teve como relator o Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva serão consideradas abaixo.

O requerimento de renovação da autorização, assinado em 14 de março de 2023 e protocolado no mesmo dia, portanto, cinco anos depois do vencimento da autorização. Há uma Justificativa do atraso, atribuído ao atraso do atestado do Corpo de Bombeiros, relativo às ampliações do prédio.

O Relatório da Inspeção está assinado pelas técnicas Ana Lúcia Gonçalves Honório e Jocilene Gonçalves Santana, da UGIE//SEDUC, em 14 e 15 de junho de 2023, respectivamente.

A quantidade de matrícula informada no relatório é a seguinte:

1. No Ensino Fundamental: 24 turmas de 1º a 9º anos, nos turnos da manhã e tarde, com 710 alunos;

2. No Ensino Médio: 02 turmas no turno da manhã, com 85 alunos.

Também está juntado o exigido no inciso XVII do artigo 11, o recibo da declaração de informações ao INEP relativas ao Educacenso 2022, com registro de 30 turmas e 864 alunos.

II – RELATÓRIO

A instrução do processo da solicitação de renovação da autorização de funcionamento está completa, reunindo todos os documentos exigidos no artigo 11 da Resolução CEE/PI nº 111/2018, começando pela Justificativa, ressaltando sua experiência em contribuir para a formação do cidadão. E o Organograma detalha os diversos setores da escola.

O Regimento Escolar, com 121 artigos, satisfaz às normas estabelecidas no artigo 4º da Resolução CEE-PI nº 111/2018. Está estruturado nos seguintes Títulos: I – Da Caracterização; II – Da Organização Administrativo-pedagógica; III – Da Organização Técnico-pedagógica; IV – Da Organização Didática e do Regime Escolar, indicando no artigo 53 que a escola funciona em tempo integral; V – Do Pessoal; VI – (Sem Título).

Ainda na dimensão administrativa, estão juntados os instrumentos de registro e documentação da vida escolar, diário de Classe digitalizado e o modelo de Certificados, de Histórico Escolar e de Ficha individual do aluno.

O relatório da Inspeção (digital) comprovou a existência e utilização dos vários instrumentos necessários ao registro escolar, inclusive informatizados.

A Proposta Pedagógica apresenta a Visão Estratégica; a Fundamentação Pedagógica, onde trata do atendimento as Diversidades e Necessidades Especiais; a Organização do Ensino; apresenta ainda a Síntese Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O processo foi colocado em diligência porque a Proposta Pedagógica não está adequada à BNCC. Embora a Matriz curricular esteja completa e incorpore da BNCC as competências gerais e específicas para cada componente, não discrimina habilidades, objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento para o Ensino Fundamental.

Para o Ensino Médio, a Matriz Curricular está também completa, inclusive com a indicação dos Itinerários Formativos, mas não discrimina habilidades relacionadas aos objetos de conhecimento.

Recomenda-se que, além da BNCC, seja levado em conta o Currículo Referência do Estado do Piauí. Foi dado o prazo de 30 dias pelo despacho de 08 de novembro de 2023.

As Matrizes Curriculares estão adequadas às determinações da LDB e das Diretrizes Curriculares do CNE e do CEE/PI, em termos de carga horária anual. A matriz do Ensino Fundamental é dividida em Base Nacional Comum e Parte Diversificada. A carga horária para o Ensino Fundamental anos

iniciais é crescente, indo de 960 horas no 1º ano a 1.000h no 5º ano. Do mesmo modo para o Ensino Fundamental anos finais, indo de 1.080h a 1.240 horas anuais.

Para o Ensino Médio, a carga horária de formação geral atinge 1.800h. E os Itinerários Formativos têm a carga horária de 600h na 1ª série, a única até o momento implantada.

O Calendário Escolar destaca as atividades mês a mês, totalizando 212 dias letivos.

O Horário de início e término das aulas para o Ensino Fundamental é de 7h30 às 12h pela manhã; e de 13h10 às 17h40 à tarde. E para o Ensino Médio de 7h00 às 12h20 pela manhã. No sábado há aulas no turno da manhã.

É apresentado o Plano de Metas e Ação, cumprindo a exigência do artigo 11, inciso IX. São enumerados os objetivos e as sete metas com ações, prazos e responsáveis.

O Relatório Circunstanciado apresenta os resultados alcançados de 1997 a 2022 e os pontos fortes que justificam os resultados. O Relatório é idêntico ao das outras unidades do Grupo Mantenedor, embora funcione em prédio diferente.

Quanto ao pessoal, a Relação Nominal do Corpo Docente e Técnico Administrativo lista 48 professores, indicando a qualificação (todos de nível superior), a área de atuação, a carga mensal e o regime jurídico. O Corpo Técnico é composto de 5 gestores com nível superior, 8 auxiliares administrativos com nível médio e 5 auxiliares de serviços.

O Relatório de Inspeção reproduz as mesmas informações.

Em cumprimento ao inciso X do artigo 11, é apresentada o Proposta de Formação Continuada para Professores e Colaboradores, com fundamentação pedagógica, metodologia e cronogramas, especificando as ações da cada mês.

Complementando informações de natureza administrativa, é apresentado a Previsão Orçamentária, com indicação das receitas e despesas.

É apresentado relação dos bens, os móveis e equipamentos são especificados para as várias dependências: diretoria, secretaria, coordenações, sala de professores, serviços especializados, salas de aula, biblioteca, laboratórios, cantina, portaria, salas de apoio administrativo.

Para a prática de educação física, a escola dispõe de quadra coberta, com os materiais necessários.

Possui também a sala do Laboratório de Ciências, com materiais necessários, conforme o Relatório de Inspeção.

Não possui Laboratório de Informática, segundo o Relatório de Inspeção.

A escola possui uma Biblioteca com um acervo suficiente para atendimento de professores e alunos.

Consta um portfólio de fotografias, com o título Instalações Físicas, documentando os mais diversos aspectos do prédio e do mobiliário.

Consta do processo o Alvará de Funcionamento da escola, com validade até 31.12.2023. Também constam a Declaração de Dispensa de Licença Ambiente, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB, e a licença sanitária

Quanto às instalações físicas foram juntadas ao processo os documentos exigidos no artigo 7º:

- a) planta de situação (inciso I);
- b) planta baixa do térreo e do pavimento superior (inciso II);

As plantas estão assinadas por Francisco Antonio Amorim Aguiar, CREA: 2152-D-PI, engenheiro agrimensor, civil e de segurança do trabalho;

c) **laudo técnico** de vistoria e acessibilidade com documentação fotográfica da circulação, estacionamento, rota de fuga, área de descanso, circulação interna, portas, sanitários e banheiros,

mobiliário e conclui: “com as informações apresentadas, concluímos que a referida unidade escolar apresenta condições de acessibilidade satisfatória para o seu funcionamento, conforme exigência de postura do município”. O lado é assinado pelo engenheiro civil Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento - RNP 1905906480, Registro 3558, que junta inclusive a ART do CREA-PI;

d) Há uma proposta da INCOMTEL pra instalação de elevadores.

O prédio do Colégio São Judas Tadeu é de propriedade da mantenedora, ou seja, dos sócios Sandoval Martins do Lago, Oziramilta Araújo Martins, Alonso Amorim Andrade, Alessandra de Farias Ferreira, alugado para o Colégio, conforme o Relatório de Inspeção.

Os Relatórios de Inspeção e Convalidação, além das informações já referidas acima, confirma os outros dados informados no processo, em questionário preenchido. Conclui o Relatório da Inspeção: “escola de grande porte adequada para o funcionamento educacional” para o público solicitado”, bem como, “está de acordo com a solicitação de convalidação dos estudos de 2018 a 2022”.

Este é o relatório.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, este relator confirma o cumprimento da diligência solicitada para a renovação de autorização para ministrar o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

Portanto, conforme solicitado nos processos CEE/PI nº 066/2023 e 067/2023, diante do exposto, este relator submete à apreciação do pleno o seguinte voto:

a) Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU, rede privada em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

b) Convalida os estudos realizados no período de 01/06/2018 a 31/01/2023, conforme relatório de convalidação.

c) Determinar que a instituição mantenha atualizados as Licenças, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB e Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura de Teresina a cada ano, sob pena de cessação dos efeitos desse ato autorizativo;

d) Determinar que seja expedida Advertência à mantenedora por funcionar sem os devidos atos autorizativos.

e) Determinar que a instituição dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme apregoa a Resolução CEE/PI Nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2023.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 15/01/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010668429** e o código CRC **913B32DF**.